



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5151
CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.119/2020

Dispõe sobre aposentadoria de servidor.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

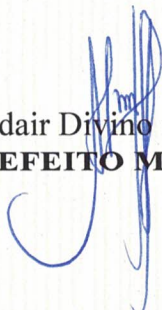
Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integral, nos termos do Art. 3º da EC nº 47/2005 e Art. 56 da Lei Municipal nº 1.945/2005, conforme requerimento nº 251/2020, datado de 21 de outubro de 2020, o servidor efetivo **Sr. MARCUS VINICIUS ALVES FIGUEIREDO**, Odontólogo, P-42, Nível I, Masp. nº 2539-0, inscrito no CPF sob o nº 339.166.246-87, Pasep nº 1.087.568.266-6, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 01 de novembro de 2020.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 29 de outubro de 2020.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL